

**COMUNICAÇÃO EXTERNA**

<b>REMETENTE:</b>	<b>NÚMERO:</b>	<b>DATA:</b>
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC	179/2024	6/11/2024
<b>DESTINATÁRIO:</b>		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90052/2024		
<b>E-MAIL:</b>	<b>TELEFONE:</b>	
<a href="mailto:licitacao@codevasf.gov.br">licitacao@codevasf.gov.br</a>	(61) 2028-4619	
<b>ASSUNTO:</b>		
ESCLARECIMENTOS – EDITAL Nº 90052/2024		

**DESCRIÇÃO:**

COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 90052/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO: Contratação de serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação (TI) para operação e administração de uma Central de Serviços (Service Desk), cobrindo atendimentos de 1º, 2º e 3º níveis, tanto na sede em Brasília quanto nas 16 Superintendências Regionais e no PISF, **APÓS CONSULTA A ÁREA TÉCNICA, INFORMAMOS:**

01 - Os serviços prestados, poderão ser faturados conforme código de serviço: 10700100 / Suporte técnico em informática? Está correto o nosso entendimento?

**R: Sim, está o entendimento.**

02 - Caso o serviço seja faturado por outro código de serviço, peço por gentileza, nos informar.

**R: conforme a resposta do item 1, o código é:10700100**

03 – Empresas com tributação mista, poderá apresentar a média das alíquotas de Pis e Confins na planilha de composição de custos?

**R: Sim, poderá ser apresentada a média das alíquotas.**

04 - A pergunta se refere a retenção ou não do ISS para a cidade do Distrito Federal?

**R: Durante a emissão das notas fiscais o CONTRATADO deverá recolher os impostos devidos ao Estado. Na quais houver falta de recolhimento, estes serão recolhido pela Codevasf, conforme a lei vigente.**

05 - O orçamento do certame em assunto foi feito com a CPRB em vigor (Conforme Lei nº 14.973/2024)?

**R: Sim, está correto o entendimento**

06 - Entendemos que o cálculo dos tributos (INSS e CPRB) devem ser observados o cenário atual que a empresa se encontra, ou seja, se a empresa está sendo contemplada pela desoneração da folha, ela deve aplicar 4,5% de CPRB e zerar o percentual do INSS, garantindo a ela a possibilidade de equilíbrio econômico e financeiro quando houver a mudança de cenário. Está correto o nosso entendimento?

**R: As propostas devem ser apresentadas em consonância com a lei vigente. Futuros reequilíbrios financeiros de valores devem ser solicitados à Codevasf para posterior análise.**

07 - As informações do edital e até mesmo o cadastro, estão com os valores total global. Para fase de lances, devemos seguir com os lances ofertados pelo o valor global? Ou seguir conforme o Item 8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário (mensal) do item?

**R: Os lances deverão ser ofertados conforme disponibilizado no sistema comprasnet.**

08 – O preposto poderá ficar locado fora das dependências da contratante?

**R: Sim,**

09 – Ao invés de utilizar TECMAN para atendimento N1, podemos utilizar o perfil de TECSUP para tal serviço?

**R: Não, o entendimento está incorreto.**

10 - Levando em consideração a vigência da Lei 12.546/11, que desonera a folha de pagamento para alguns setores da economia e ainda considerando que a Lei 334/2024 que ainda permanece suspensa pelo Supremo Tribunal Federal, é correto afirmar que até a data do envio da proposta, tal suspensão ainda se encontrará em vigor, é correto afirmar que as empresas beneficiárias da lei poderá considerar a folha desonerada em sua composição de custo?

**R: As propostas devem ser apresentadas em consonância com a lei vigente. Futuros reequilíbrios financeiros de valores devem ser solicitados à Codevasf para posterior análise.**

11 - Ainda em relação a pergunta anterior, a licitante vencedora, poderá solicitar reequilíbrio financeiro caso a legislação mude de forma definitiva em um futuro próximo?

**R: Futuros reequilíbrios financeiros de valores devem ser solicitados à Codevasf para posterior análise.**

---

#### ASSINADO ELETRONICAMENTE

**RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSSON**  
CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC